



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.282, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.041.957,14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 2.041.957,14 (dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
255000000000000	Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exercício. Anterior (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
255000000000000	Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exercício. Anterior (setecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 750.000,00
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
255000000000000	Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exercício. Anterior (cento e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)	R\$ 138.089,79

25990000000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação-Exercício. Anterior (setecentos e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 707.698,25
27590000701000	Fethab (Transporte Escolar) - inciso II, § 8º do art. 37 Dec. nº 1261/2000-Exerc. Ant. (cento e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)	R\$ 139.765,09
007.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
25520000000000	Transferências de Recursos do FNDE PNAE - Programa Nacional (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e um centavo)	R\$ 56.404,01

TOTAL R\$ 2.041.957,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo Municipal

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 25/03/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA Assinado de forma digital por ADAIR
LORENCO:56636601272 PAULO ALMEIDA LORENCO:56636601272
Dados: 2025.03.25 10:06:36 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo

